

Estimate  
document  
= link



Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E V E R E A D O R D I O G O M O U R A

**PROPOSTA N.º 738/2023**

**Assunto: Aprovar a atribuição de um subsídio à exploração à AIEL – Associação para a Inovação e Empreendedorismo de Lisboa e submeter à Assembleia Municipal a aprovação da minuta de Contrato-Programa a celebrar, nos termos da proposta.**

Considerando que:

- a) O Município tem por objetivo dotar a Cidade das condições e meios para atrair e reter talentos, empresas, investimento e dinamizar clusters estratégicos, sendo seu papel estimular a ligação entre a inovação, a criatividade e o empreendedorismo, por um lado, e a indústria, o comércio e o ensino, por outro.
- b) ~~Compete à Câmara Municipal de Lisboa promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal.~~
- c) No exercício da sua atividade, compete à Direção Municipal de Economia e Inovação promover e apoiar iniciativas de empreendedorismo, de criação de emprego e de estímulo à inovação, assim como gerir e dinamizar a colaboração do Município com outras entidades nas atividades económicas e de inovação, nos termos do artigo 64.º da Orgânica dos Serviços Municipais (Despacho n.º 8499/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 169, de 3 de setembro de 2018).
- d) Na edição 2009/2010 do Orçamento Participativo de Lisboa, um dos projetos vencedores foi a "Criação de uma Nova Incubadora de Empresas em Lisboa".
- e) Para execução deste projeto, a Assembleia Municipal, através da Deliberação n.º 18/AML/2011, de 29 de março de 2011, (Proposta n.º 717/2010), aprovou a participação do Município, com o montante inicial de 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), na constituição da Associação Nova Incubadora de Lisboa, atualmente denominada AIEL- ASSOCIAÇÃO PARA A



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E V E R E A D O R D I O G O M O U R A

INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DE LISBOA, associação privada sem fins lucrativos, cujos associados fundadores são o Município de Lisboa, o Montepio Geral - Associação Mutualista e o IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (atualmente, IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.).

- f) No dia 2 de fevereiro de 2012, foi inaugurada a Startup Lisboa, sita na sede da associação, na Rua da Prata, num edifício cedido e reabilitado pelo Montepio Geral - Associação Mutualista, com a entrega das chaves a dezasseis startups.
- g) Nos termos dos respetivos Estatutos, a AIEL tem por objeto contribuir, por todos os meios adequados, para a promoção, incentivo e desenvolvimento do empreendedorismo, da inovação e da criatividade, promovendo o desenvolvimento económico e social e o ecossistema empreendedor, de um modo geral;
- h) Na prossecução das suas atividades, a associação tem ainda como principais objetivos:
  - a. A promoção do sucesso da mesma em benefício do ecossistema empreendedor; e
  - b. Através da sua atividade, ter um impacto global positivo significativo sobre o município de Lisboa, a sociedade em geral e o meio ambiente, considerados como um todo
- i) Para a realização do seu objeto, cabe à Associação, nomeadamente:
  - a. Promover e divulgar atividades de interesse geral e de promoção e dinamização do desenvolvimento do empreendedorismo, local e nacional, promovendo a sua valorização e internacionalização;
  - b. Apoiar a criação de novas empresas, proporcionando um ambiente favorável ao seu desenvolvimento e consolidação, através da disponibilização de vários recursos, ferramentas e serviços de apoio à estruturação, gestão, desenvolvimento e financiamento do negócio;
  - c. Desenvolver e dinamizar a gestão de equipamentos, infraestruturas e espaços físicos que promovam e suportem a incubação e aceleração de empresas emergentes;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E V E R E A D O R D I O G O M O U R A

- d. Promover, nacional e internacionalmente, Lisboa como local para incorporação e instalação de empresas, indústrias criativas e a criação de emprego;
  - e. Promover o desenvolvimento de conhecimentos e competências relacionadas com o empreendedorismo e com a inovação, dirigido às ~~empresas e empreendedores sedeados e não sedeados, como também à~~ comunidade;
- j) A associação pode ainda desenvolver, no âmbito da prossecução dos seus fins, atividades que poderão beneficiar associados e/ou não associados, sedeados ou não na associação, incluindo os que tenham sede em outros concelhos ou países, designadamente:
- a. Realizar intercâmbios internacionais;
  - b. Desenvolver e promover concursos de ideias e projetos inovadores;
  - c. Organizar de seminários, conferências, visitas e outras atividades, e ainda promover ações de formação e/ou ações informativas;
  - d. Coordenar e elaborar estudos e publicações;
  - e. Estabelecer parcerias nacionais e internacionais com diversas entidades, públicas ou privadas;
- k) Desde a sua criação, pela própria génese do projeto, a colaboração entre o Município de Lisboa e a AIEL tem sido frutífera e de estreita proximidade, com forte impacto na economia e inovação da cidade, no desenvolvimento do ecossistema empreendedor, na atração de talento para Lisboa e no reconhecimento de Lisboa, enquanto polo de empreendedorismo e inovação, tendo a AIEL já recebido mais de 5.000 candidaturas para incubação, apoiado mais de 600 (seiscentas) startups de 40 (quarenta) nacionalidades distintas, tendo essas angariado já mais de 500 (quinhentos) milhões de euros;
- l) O Município de Lisboa, através da Direção Municipal de Economia e Inovação tem interesse em garantir a realização de um conjunto de iniciativas, eventos e programas de apoio ao empreendedorismo e aceleração de empresas, sendo AIEL o organismo dotado das melhores condições para o fazer, atenta a relação desenvolvida anteriormente, nomeadamente, com a execução de programas no âmbito do ecossistema empreendedor da cidade de Lisboa



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E V E R E A D O R D I O G O M O U R A

- m) Em cooperação com o Município foram ainda realizadas várias iniciativas no âmbito da dinamização e promoção do ecossistema empreendedor e inovador de Lisboa;
- n) Através do Despacho n.º 5253/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República, em 19 de abril de 2016, foi desafetado do domínio público militar o imóvel designado por “Prédio Militar n.º 164/Lisboa – Manutenção Militar – Ala Sul”, sito na Rua do Grilo, freguesia do Beato, concelho de Lisboa e autorizada a cedência de utilização do imóvel ao Município de Lisboa, pelo prazo máximo de 50 (cinquenta) anos, com vista à reabilitação e adaptação do Imóvel “para acolher a sexta edição da Web Summit e potenciar este evento para que possam ser ali instaladas novas startups, bem como um polo cultural e tecnológico ou outras atividades de interesse público”;
- o) Por despacho do Subdiretor-Geral do Tesouro, ao abrigo do exercício de competência delegada da Senhora Diretora-Geral do Tesouro, de 19 de agosto de 2021, foi determinado adjudicar, a título definitivo, ao Município de Lisboa (“ML”), o Prédio pelo prazo máximo de 40 anos, tendo em vista a instalação e dinamização, pelo ML, de um polo cultural, tecnológico e turístico no Prédio, com vista à criação do maior centro de empreendedorismo em Portugal e um dos maiores da Europa (“Hub Criativo do Beato”), que possa contribuir para a regeneração e revitalização de toda a zona Oriental de Lisboa;
- p) A CML, na prossecução das suas competências e interesses, deliberou instalar neste espaço um polo cultural, tecnológico e turístico, com vista à criação do maior centro de empreendedorismo em Portugal e um dos maiores da Europa (doravante “Hub Criativo do Beato” ou “HCB”), que possa contribuir para a regeneração e revitalização de toda a zona Oriental de Lisboa, a ser instalado e dinamizado nos termos descritos no Projeto Global para o Hub Criativo do Beato, aprovado em Reunião de Câmara Extraordinária de 08 de Fevereiro de 2018, através da Deliberação n.º 35/CM/2018, publicada no 2.º suplemento ao Boletim Municipal de 15 de fevereiro de 2018;
- q) A AIEL/Startup Lisboa foi incumbida pela CML de assegurar o desenvolvimento conceptual e definição do(s) modelo(s) de operacionalização do Hub Criativo do Beato, em estreita articulação com os diversos serviços municipais e demais interessados, competindo-lhe, designadamente, propor a visão e estruturação do conceito relativo aos eixos fundamentais do desenvolvimento futuro do projeto e assegurar a articulação das diversas partes envolvidas;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E V E R E A D O R D I O G O M O U R A

- r) O Município e a AIEL têm assim a decorrer, a instalação no suprarreferido imóvel de um Hub empreendedor e criativo, que se constitui como um novo polo agregador dos *players* que posicionarão Lisboa, definitivamente, como uma cidade aberta, empreendedora, inovadora e criativa;
- s) Em 2022, a CML em conjunto com a AIEL, lançou a denominada "Unicorn Factory Lisboa" que ~~consiste numa plataforma de programas e hubs de apoio a startups e scaleups~~ na criação de produtos e modelos de negócio com o objetivo de serem incrementados para ganharem uma escala global, criando assim o ecossistema empreendedor de dimensão internacional com empresas tecnológicas relevantes;
- t) Atendendo à situação económica provocada pela pandemia do COVID-19 e a continuação do conflito no Leste da Europa, importa reforçar a capacidade da cidade de Lisboa de continuar a ser um local de atração de investimento, de empreendedorismo e de inovação a nível internacional;
- u) A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, é aplicável às relações financeiras entre os Municípios e as Associações por estes participadas. ;
- v) De acordo com aquele entendimento, a atribuição de subsídios à exploração às Associações participadas pelos Municípios, com ou sem posição dominante, exige a celebração de contratos-programa, nos termos previstos nos artigos 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012;
- w) Os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante, ~~sob proposta do respetivo órgão executivo, devendo definir detalhadamente o fundamento da~~ necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais, nos termos dos artigos 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual;
- x) O interesse e necessidade de renovação da colaboração entre o Município e a AIEL;

**Tenho honra de propor que, nos termos das disposições conjugadas do número 5, do artigo 47.º, do artigo 50.º, do número 3, do artigo 56.º e do número 3, do artigo 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E V E R E A D O R D I O G O M O U R A

31 de agosto, na sua redação atual, com a alínea n), do artigo 25.º, e da alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera:

1. Aprovar a transferência no montante máximo de 700.000 euros (setecentos mil euros), a título de subsídio à exploração, como previsto na minuta do Contrato-Programa para 2023, com enquadramento na rubrica orçamental do Plano com o código 44407\_RP, ação C4.P006. – Fábrica de Unicórnios, com a classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, entidades sem fins lucrativos, da orgânica com o índice 10089 – 22.00. DMEI, do Orçamento em vigor.
2. Submeter à Assembleia Municipal a minuta do Contrato-Programa para 2023 a celebrar entre o Município de Lisboa e a AIEL - ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DE LISBOA.
3. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de monitorização, o relatório final que, nos termos do Contrato-Programa, a AIEL venha a apresentar sobre a execução do mesmo.

A despesa em questão cumpre com o disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atualmente em vigor.

Paços do Concelho, 6 de dezembro de 2023.

O Vereador



Diogo Moura